



Certidão Narrativa Imobiliária - Dados Cadastrais

Certifico, para os devidos fins, com base nas informações constantes no Cadastro Imobiliário - CADIMO, que o imóvel abaixo possui os seguintes dados cadastrais:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

1. Contribuinte

IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL

3. Inscrição Imobiliária

1.1495.155.01.0660.0000-6

4. Sequencial do Imóvel

1168231

6. Tributo

- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
- TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD

2. CPF/CNPJ

58385711449

5. Natureza

PREDIAL

7 Regime de Tributação

Isenção- Utilização

Isenção- Utilização

8. Endereço

RUA MONTE CASTELO, 131
BAIRRO BOA VISTA, CEP 50050310, RECIFE-PE

DEMAIS DADOS CADASTRAIS

9. Valor venal(VV)

R\$ 564.515,44

10. Data Valor Venal

08/10/2020

11. Data Início

01/01/1947

12. Área do Lote

754,00m²

13. Testada Principal Lote

29,00m

14. Testada Fictícia

26.93m²

15. Valor do VO

R\$ 15.269,57

16. Fração Ideal

1.0

17. Área total

426,86m²

18. Valor m² construção

R\$ 598,58

19. Fator coleta de Lixo (FC)

0.00

20. Fator enquadramento imóvel (EI)

0,00

21. Fator utilização imóvel (UI)

0.00

22. Ressalva(s)

A Prefeitura do Recife se reserva o direito de alterar este valor por correção ou alteração nos parâmetros que compõem a atual base de Cálculo.

23. Observações

é proprietário quem tem escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis de sua jurisdição.

11. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Só é proprietário quem tem escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis de sua jurisdição.

12. Código de Autenticidade

964.7820.0431

13. Expedida em

Recife, 08 de OUTUBRO de 2020

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		INFORMAÇÕES 0800 0811255		DIM - DOCUMENTO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL	
CONTRIBUINTE		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		SEQUENCIAL	
IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL		1.1495.155.01.0660.0000-6		116823.1	
CÓDIGO LOGRADOURO		DOCUMENTO (CNPJ/CPF)		COMPETÊNCIA	
045.020				2020	
ENDEREÇO COMPLETO					
RUA MONTE CASTELO, 131 - BOA VISTA-RECIFE-PE- CEP: 50.050-310					
NATUREZA	TIPO ENTRETENIMENTO	QTD. PAVIMENTOS	DATA CADASTRAMENTO	SUPERFÍCIE	TOPOGRAFIA
PREDIAL	CASA	2	01/01/1947	55CA	PLANA
INSCRIÇÃO MERCANTIL	RAZÃO SOCIAL	USO		COLETA DE LIXO	
		RESIDENCIAL		FATOR: 3,00	
TERRENO	ÁREA	TESTADA PRINCIPAL (TP)	CÓDIGO V0	TESTADA FICTICIA	VLR METRO LINEAR (V0)
	754,00	29,00	34	26,93 x	15.269,57 x
		FATOR DE REDUÇÃO		FRAÇÃO IDEAL	
		1,0000 x		1,00000 =	
				VALOR DO TERRENO (VT)	
				R\$ 411.209,52	
PARTES DA EDIFICAÇÃO					
TIPOS CONSTRUÇÃO	ANO CONST.	PADRÃO CONSTRUÇÃO	ESTRUTURA	CONSERVAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA
Casa	1947	Médio	Alvenaria	Bom	426,86
		VALOR m2 CONSTRUÇÃO (VU)		DEPRECIÇÃO	
		598,58		0,6000	
				VALOR DA PARTE (VP)	
				R\$ 153.305,92	
EDIFICAÇÃO TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA 426,86 VALOR TOTAL DAS PARTES 153.305,92 x FATOR DE REDUÇÃO 1,0000 = VALOR DA EDIFICAÇÃO (NE) R\$ 153.305,92					
IPU	ATÉ ANO	TLPTIRND	ATÉ ANO	CONTR. ILUMINAÇÃO (CIP)	ATÉ ANO
Isenção - Uti1	2020	Isenção - Uti1	2020	Proxm1	
VALOR VENAL (VT+VE)	ALÍQUOTA (ALQ)	IPU SEM DESCONTO	TLPTIRND SEM DESCONTO	CONTR. ILUM. SEM DESCONTO	TOTAL SEM DESCONTO
R\$ 515,44	0,0000	0,00 +	0,00 +	0,00 =	R\$ 0,00
MENSAGENS IPU = VALOR VENAL * ALÍQUOTA = R\$ 0,00					
ACRÉSCIMO DE 2,54% EM RELAÇÃO A 2019 COM BASE NO IPCA (LBI 16.607/2000). REAJUSTE SUPERIOR DECORRE DE ALTERAÇÕES NOS DADOS DO IMÓVEL.					
08/10/2020					

Secretaria de Finanças - informações: 0800.0811255 - www.recife.pe.gov.br

À CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Aos cuidados do Secretário de Coordenação Geral
Dr. JAIME PESSOA DE PAIVA NETO

Recife, 14 de Outubro de 2020

Assunto: proposta para renovação da locação do imóvel situado na Rua Monte Castelo, 131,
Boa Vista – Recife PE

Senhor Secretário,

Considerando o término do prazo de vigência do Contrato 07/2016 no próximo dia 15/02/2021, bem como a impossibilidade legal de prorrogação do referido prazo, posto que, na referida data, terá sido atingido o limite de 60 (sessenta) meses de contratação, previsto na Lei 8.666/93;

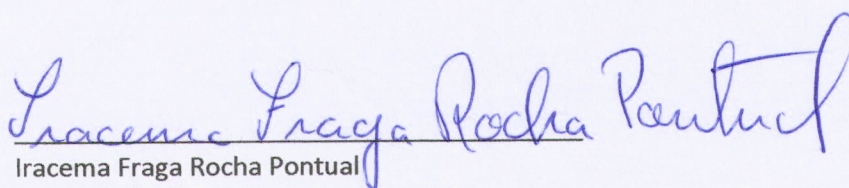
Considerando, todavia, que a Câmara Municipal do Recife já utiliza o referido imóvel há vários anos (sendo onde funciona o Anexo II dessa Casa Legislativa);

Indago Vossa Senhoria se a Câmara Municipal do Recife tem interesse em permanecer no imóvel após 15/02/2021, mantendo as condições previamente pactuadas.

No que diz respeito ao valor a ser pago a título de aluguel, para o novo contrato proponho o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Havendo interesse, solicito que sejam tomadas as providências necessárias à formalização do novo contrato de locação e, para tanto, encaminhado, desde já, a documentação relativa ao imóvel e seus proprietários.

Atenciosamente,



Iracema Fraga Rocha Pontual
Proprietária/Locadora/Procuradora

CPF: 583.857.114-49

TEL. (81) 991114554

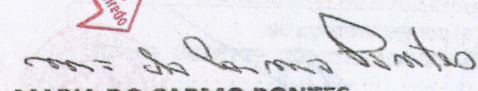
e-mail. i.pontual@uol.com.br

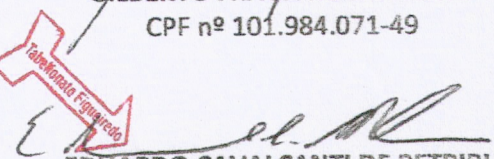
PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, os Senhores **MARIA DO CARMO PONTES**, brasileira, comunicadora visual, portadora do RG nº 982.220-SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.719.584-72, residente e domiciliada, **GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO**, brasileiro, médico, portador do RG nº 793.512-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.071-49, **EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº 6.026.063-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.240.664-20, **GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, brasileiro, médico, portador do RG nº 6.101.727-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.496.294-10, e **HELENA DE PETRIBU FRAGA ROCHA RAPOSO**, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 5.690.512-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.121.694-00, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a Senhora **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 668.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.857.114-49, residente e domiciliada na Avenida Beira Rio, 302, ap. 1401, Ilha do Retiro, Recife, Pernambuco, para representa-los junto à Câmara Municipal do Recife, no que concerne à locação do imóvel localizado na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife, Pernambuco, do qual os Outorgantes são proprietários, conferindo poderes específicos para locar o referido imóvel, e receber, em nome dos Outorgantes, os valores dos alugueis, podendo, para esse fim, tudo praticar, requerer, acordar, assinar, inclusive o contrato de locação, dar quitação, desistir e transigir, tudo para o bom e fiel cumprimento deste mandato. O presente instrumento é válido até 03 de fevereiro de 2021.

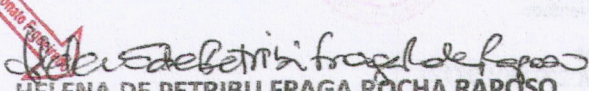
Recife/PE, 03 de fevereiro de 2016.


GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO
CPF nº 101.984.071-49


MARIA DO CARMO PONTES
CPF nº 093.719.584-72


**EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU
FRAGA ROCHA**
CPF nº 036.240.664-20


**GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA
ROCHA**
CPF nº 036.496.294-10


HELENA DE PETRIBU FRAGA ROCHA RAPOSO
CPF nº 009.121.694-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público



Livro nº 1658-E

Folha nº 014

1º Traslado

Protocolo nº 148434

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE PARTE DE BEM IMÓVEL, QUE FAZ JOSÉ FRAGA ROCHA E ESPOSA, EM FAVOR DE MARIA DO CARMO PONTES E OUTROS, NA FORMA ABAIXO.

Por esta Escritura Pública de Doação de Parte de Bem Imóvel, aos 6 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste 8º Tabelionato de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, perante mim, Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho, Tabelião Público, compareceram as partes entre si, justas e acordadas, de um lado, como **Outorgantes Doadores**, JOSÉ FRAGA ROCHA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 759.021-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.229.624-49 e sua esposa MARIA DO SOCORRO BENEVIDES GADELHA FRAGA ROCHA, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 979.463-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 197.222.574-04, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2860/802, no bairro do Espinheiro; e do outro lado, como **Outorgados Donatários**, a saber: **I) MARIA DO CARMO PONTES**, brasileira, comunicadora visual, portadora da cédula de identidade nº 982.220-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.719.584-72, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUIZ GUILHERME DUBEUX PONTES, brasileiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 1.066.439-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.714.864-91, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, na Rua Apipucos, 317, no bairro de Apipucos; **II) GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade nº 793.512 -SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.071-49, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, na Rua Gouveia de Barros, 28, no bairro de Santo Amaro; **III) IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 668.989-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.857.114-49, casada pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com MARCELLO PITTA PONTUAL, brasileiro, médico, portador da cédula de Identidade nº 486.100-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.550.504-10, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife, na Avenida Beira Rio, 302/1401, no bairro da Ilha do Retiro; **IV) EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade nº 6.026.063-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.240.664-20, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA HENRIQUETA FORTES PETRIBU FRAGA ROCHA, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 8.355.977-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 637.142.723-72, residente e domiciliado nesta cidade do

Livro nº 1658-E

Folha nº 015

1º Traslado

Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, 980/1201, no bairro de Boa Viagem; V) **GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBÚ FRAGA ROCHA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 6.101.727 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.496.294-10, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCIANA SOUZA ARAÚJO FRAGA ROCHA**, brasileira, arquiteta, portadora da cédula de identidade nº 6942686 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.859.494-31, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife, na Praça Professor Fleming, 77/1001, no bairro da Jaqueira; VI) **HELENA DE PETRIBÚ FRAGA ROCHA RAPOSO**, brasileira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 5.690.512-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.121.694-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RODRIGO DOMINGUES RAPOSO**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 3.170.079-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 686.628.154-72, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, na Rua Frei Leandro 70/1601, no bairro de Boa Viagem; os presentes reconhecidos como os próprios pelo Tabelião ou seu preposto, conforme os documentos apresentados, pessoas maiores e juridicamente capazes, do que dou fé. E, neste Tabelionato, pelas partes contratantes foi declarado o seguinte: 1) **DO IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO** – Os Outorgantes Doadores são proprietários e legítimos possuidores de uma parte equivalente a 20% (vinte por cento) do bem imóvel descrito e caracterizado como sendo a Casa n.º 131 (cento e trinta e um) situada na Rua Monte Castelo, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, composta de sala única, terraço, cozinha, dois gabinetes sanitários, quatro quartos, dependência de empregado e garagem, edificada em lote de terreno próprio, com suas demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da Matrícula nº 86.278, perante o 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca do Recife/PE; 2) **DA DISPONIBILIDADE SOBRE O IMÓVEL** – Os Outorgantes Doadores declaram que são legítimos titulares do domínio, direitos de uso, ocupação e posse sobre uma parte equivalente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto do presente negócio jurídico, encontrando-se o mesmo inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais de hipotecas, usufrutos, arrestos, seqüestros, penhoras, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, de condições ou de fatos outros que limitem a titularidade ou o poder de dispor deles, Outorgantes Doadores, inclusive de débitos fiscais, o que declaram sob as penas da lei; 3) **DA DOAÇÃO DO IMÓVEL** – Os Outorgantes Doadores, por sua livre e espontânea vontade, sem coação, induzimento ou influência de quem quer que seja, nos termos dos artigos 538 a 564 do Código Civil de 2002, fazem da aludida parte equivalente a 20% (vinte por cento) do referido imóvel, que sai da parte disponível de seus bens, doação *intervivos* e gratuitamente, isto é, sem qualquer encargo ou condição, aos **Outorgados Donatários**, já acima qualificados, para que o bem doado fique pertencendo, sem qualquer condição ou limitação, aos referidos donatários, na seguinte proporção: 3.1. A Donatária,



8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público



Livro nº 1658-E

Folha nº 016

1º Traslado

Protocolo nº 148434

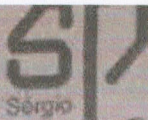
MARIA DO CARMO PONTES, é doado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da parte que cabe aos Doadores no imóvel, de modo que cabe a ela Donatária, o percentual de 5% (cinco por cento) do total do imóvel; 3.2. Ao Donatário, GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO, é doado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da parte que cabe aos Doadores no imóvel, de modo que cabe a ele Donatário, o percentual de 5% (cinco por cento) do total do imóvel; 3.3. À Donatária, IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL, é doado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da parte que cabe aos Doadores no imóvel, de modo que cabe a ela Donatária, o percentual de 5% (cinco por cento) do total do imóvel; 3.4. Ao Donatário, EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBÚ FRAGA ROCHA, é doado o percentual de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) da parte que cabe aos Doadores no imóvel, de modo que cabe a ele Donatário, o percentual de 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) do total do imóvel; 3.5. Ao Donatário, GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBÚ FRAGA ROCHA, é doado o percentual de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) da parte que cabe aos Doadores no imóvel, de modo que cabe a ele Donatário, o percentual de 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) do total do imóvel; 3.6. À Donatária, HELENA DE PETRIBÚ FRAGA ROCHA RAPOSO, é doado o percentual de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) da parte que cabe aos Doadores no imóvel, de modo que cabe a ela Donatária, o percentual de 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) do total do imóvel. 4) DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE - Por bem deste instrumento e por força da cláusula *constituti*, os Outorgantes Doadores transferem aos Outorgados Donatários, na proporção já acima indicada, toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre uma parte equivalente a 20% (vinte por cento) o imóvel exerciam, para que os donatários possam dela usar, gozar e dispor, como sua que ficará sendo a partir da data de hoje, por força desta pública escritura. 5) DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO - Em seguida, pelos Outorgados Donatários me foi dito que aceitam a doação que ora lhes é feita. 6) DAS DECLARAÇÕES FINAIS - 6.1. Declaram os Outorgantes Doadores que são proprietários de outros bens e que dispõem de rendimentos que suprem a sua manutenção, tudo na conformidade do disposto no art. 548 do Código Civil; 6.2. Os Outorgados Donatários dispensam a apresentação das certidões de ações e execuções ajuizadas contra os Outorgantes Doadores, nos termos expressos do art. 298, inciso VII do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco; 6.3. Declaram, finalmente, os Outorgados Donatários, que aceitam a presente escritura como se encontra redigida e por tudo que nela se contém, requerendo, assim, ao Oficial Registrador do Cartório do Registro Geral de Imóveis competente, que promova todos os atos necessários para o seu registro e/ou averbação do presente título. DOCUMENTOS APRESENTADOS - Certifico e dou fé que, nos termos do disposto na Lei nº 7.433/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/1986, pelas partes me foram apresentados e ficam arquivados neste Tabelionato os seguintes documentos e certidões referentes ao presente negócio jurídico: a) Imposto de Transmissão

Livro nº 1658-E

Folha nº 017

1º Traslado

Causa Mortis Doação - ICD. Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Processo n.º 2015.000005681315-57. Valor da avaliação: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais) com base de cálculo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Imposto recolhido no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no Banco Santander, Agência n.º 3686, em 24.09.2015; b) Certidão de Propriedade e Ônus emitida pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Recife, em data de 30.09.2015; c) Certidão Negativa Imobiliária n.º 137262729 emitida pela Prefeitura da Cidade do Recife. Data de emissão: 05.10.2015. Válida por 60 dias. Código de autenticidade: 309.1603.9823; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT n.º 167091972/2015 emitida pela Justiça do Trabalho, em face do doador. Data de emissão: 05.10.2015. Válida até 01.04.2016; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT n.º 167091972/2015 emitida pela Justiça do Trabalho, em face da doadora. Data de emissão: 05.10.2015. Válida até 01.04.2016; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em face do doador, sendo certo que a referida certidão abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8212, de 24.07.1991. Data de emissão: 06.10.2015. Válida até 03.04.2016. Código de controle da certidão: AA57.EDAD.B99C.9478; g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em face da doadora, sendo certo que a referida certidão abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8212, de 24.07.1991. Data de emissão: 06.10.2015. Válida até 03.04.2016. Código de controle da certidão: A89D.A66F.18C9.A151; h) Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento à Resolução nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nesta data, sendo emitido o relatório de consulta dos doadores com resultado NEGATIVO, sob código Hash n.ºs a5be.7a5e.33e0.31e6.4a68.3c24.1bd8.5613.1b49.7b81, e, 89aa.5429.7d2b.b9b4.5cf1.e687.b32d.d71d.2e0a.2368; i) Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) da Secretaria da Receita Federal; dou fé. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes me pediram que fosse lavrada esta Escritura Pública, a qual, após lida e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam. Valor dos emolumentos líquidos de acordo com a tabela da Lei nº 12.978/2005: R\$ 3.621,58. Valor do Fundo Especial de Registro Civil: R\$ 402,39. Valor da Taxa de Prestação de Serviços Notariais e Registrars do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TSNR: R\$ 3,75; Valor total: R\$ 4.027,72; Recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE, nº 0004583226, em data de 24.09.2015, no Banco Santander, Certifico que foram observadas todas as exigências prescritas pelo art. 215 do Código Civil de 2002, ficando dispensadas as testemunhas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público



Livro nº 1858-E

Folha nº 018

1º Traslado

Protocolo nº 148434

conforme § 5º do mesmo dispositivo legal. Esta escritura somente é válida com o selo de autenticidade e fiscalização aposto abaixo e se não contiver nenhuma rasura. Eu, *Odilon Pereira da Cunha Filho*, Tabelião Substituto, a lavrei e eu, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião titular do Cartório do 8º Ofício de Notas do Recife, subscrevo e assino. (aa) JOSÉ FRAGA ROCHA, MARIA DO SOCORRO BENEVIDES GADELHA FRAGA ROCHA, MARIA DO CARMO PONTES, GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO, IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL, EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBÚ FRAGA ROCHA, GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA, HELENA DE PETRIBÚ FRAGA ROCHA RAPOSO. Recife, 06 de outubro de 2015. Traslada nesta mesma data conforme o original. Dou fé. Selo digital de fiscalização: 0073783.GVH09201511.30593. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Em Testemunho _____ da verdade.

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião

Odilon Pereira da Cunha Filho
Tabelião Substituto

Caraca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
ORGANISMO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PE

NOME
IRACEMA FRAGA ROCHA PORTUAL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
668989 SSP PE

CPF
583.857.114-49

DATA NASCIMENTO
12/04/1947

FILIAÇÃO
GILBERTO FRAGA ROCHA S
OBRINHO
CLARICE FRAGA ROCHA

PERMISSÃO
ACQ
CAT. HAB
D

Nº REGISTRO
01398013667

VALIDADE
27/03/2021

REABILITAÇÃO
12/04/1965

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1564597614

OBSERVAÇÕES
A

Iracema Fraga Rocha Portual
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
27/03/2018

Charles Andreza Sousa Ribeiro
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

34084498785
PE085016268

PERNAMBUCO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1564597614

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE REGISTRO CIVIL

PE

1564597614

IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL

668989 SSP PE

583.857.114-49

12/04/1947

GILBERTO FRAGA ROCHA S
OBREIRO
CLARICE FRAGA ROCHA

01398013667

27/03/2021

12/04/1965

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

PERNAMBUCO

→ 668.989 SSP/PE
→ 583.857.114-49

J. Pontual

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE PERNAMBUCO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

GILBERTO FRAGA ROCHA

FILHO

FILIAÇÃO

GILBERTO FRAGA ROCHA

SOBRINHO

CLARICE FRAGA ROCHA

CRM /UF

006656/PE



DATA DE INSCRIÇÃO VIA

05/02/1982

1

Assinatura manuscrita do portador

ASSINATURA DO PORTADOR

Este documento é propriedade do Conselho Federal de Medicina do Brasil e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Conselho Federal de Medicina do Brasil.

CPF

101.984.071-49

RG / ÓRGÃO EMISSOR

793.512/SSP-PE

TÍTULO DE ELEITOR

53418008 92

SEÇÃO

11

ZONA

8

DATA DE NASCIMENTO

01/09/1951

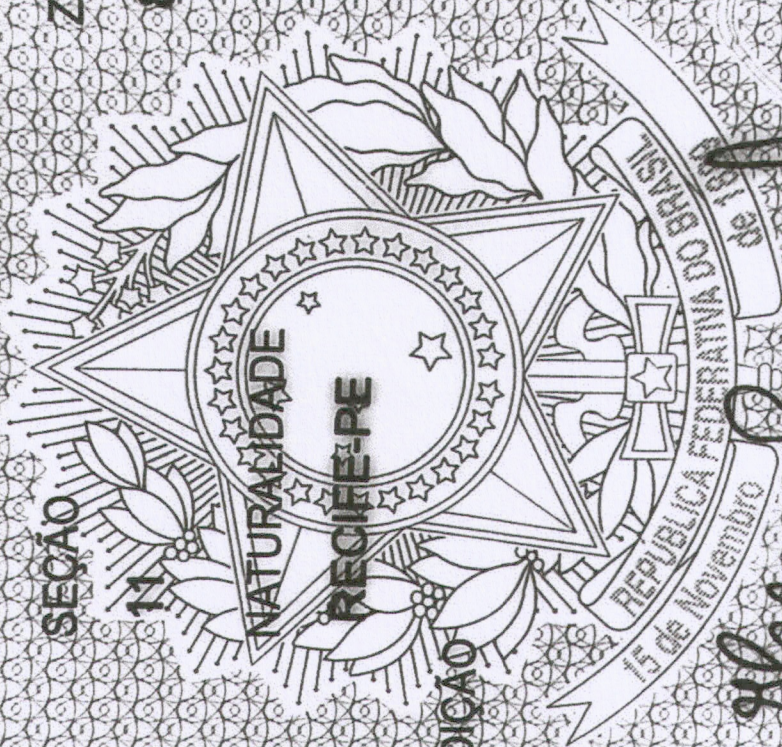
NATURALIDADE

RECIFE-PE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

RECIFE, 20/03/2012

0030720



Helena Corrêa de Jesus

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 982.220 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2014

NOME << MARIA DO CARMO PONTES >>

FILIAÇÃO << GILBERTO FRAGA ROCHA SOBRINHO >>
<< CLARICE FRAGA ROCHA >>

NATURALIDADE RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO 21/07/1956

DOC ORIGEM << CC.3707 L.7-BA F.64 3º CART. CASAMENTOS RECIFE-PE, 23.02.1979. >>

CNPJ 093.719.584-72

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1515336530901165938.6160940 F-64 73230 - 3024

20:44 ✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TACATIS SUDO

EC-9





M. do Carmo Pontes

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA					
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF		6026063 SSP PE					
CPF		036.240.664-20		DATA NASCIMENTO		12/01/1981	
FILIAÇÃO		ANTONIO FRAGA ROCHA NETO LIGIA DE PETRIBU FRAGA ROCHA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB		AB	
Nº REGISTRO		00514857904		VALIDADE		12/02/1999	
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		RECIFE, PE		DATA EMISSÃO		03/07/2018	
ASSINATURA DO EMISSOR		 Charles Andrews Sousa Ribeiro Diretor Presidente		62535572254 PE086647270			
PERNAMBUCO							

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1677640122

PROIBIDO PLASTIFICAR 1677640122

DF AC AL AP AM ES GO MA MT MS MG PR PB PE RJ RN RS RO RR SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

HELENA DE PETRIBU FRAGA ROCHA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP

Autenticação

Estado de São Paulo

1040BE013108

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

5690512

DATA DE EXPEDIÇÃO 06.08.1996

NOME HELENA DE PETRIBU FRAGA ROCHA

FILIAÇÃO Antonio Fraga Rocha Neto
Ligia de Petribu Fraga Rocha

NATURALIDADE Recife-PE

DATA DE NASCIMENTO 11.12.1979

DDO ORIGEM C. N. 29836-L. 25-A F. 270-V

Cart. Boa Vista Recife-PE

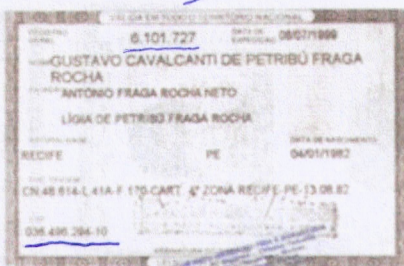
CPF

Carteira de Identidade

Assinatura do Titular

LIB N° 7.116 DE 29/08/83

6.101.727



36.496.294-10

